

**Programa de Patrocínio  
das Empresas Eletrobras a  
Eventos do Setor Elétrico  
2016**



**Eletrobras**

**Manual do Proponente**

Programa de Patrocínio das Empresas  
Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico  
**2016**

**Manual do Proponente**

# Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016

## Manual do Proponente

Este manual se destina a orientar e auxiliar os participantes da edição 2016 do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico, em todas as fases do processo seletivo, permitindo que os participantes tenham maior compreensão de todas as exigências de cada etapa do Edital, buscando a participação democrática dos mais diferentes públicos. Serão explicitados, passo a passo, as etapas, os campos de inscrição e a documentação necessária aos processos de seleção e contratação.

Vale a pena lembrar que é fundamental a leitura prévia do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico, em complementação às instruções descritas a seguir.

## 1. Da Inscrição

1.1 Para inscrever um Projeto no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

- a) Cadastrar-se como proponente pela internet no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016;
- b) Preencher os dados do Projeto, do proponente e do profissional responsável pelo Projeto, por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível na internet;
- c) Anexar todos os documentos eletrônicos obrigatórios ao formulário eletrônico de inscrição;
- d) Enviar à Eletrobras, pela internet, os dados do Projeto, bem como os documentos eletrônicos anexados.

1.2 O descumprimento de qualquer uma das etapas previstas no item 1.1 implicará a não conclusão do processo de inscrição e, por conseguinte, a não participação no processo seletivo.

1.3 As inscrições eletrônicas, que serão gratuitas, deverão ser realizadas de 23 de março de 2016 a 25 de abril de 2016. O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) de 25 de abril de 2016. Após este horário, o ambiente de inscrição ficará automaticamente indisponível.

1.4 A inscrição deverá ser feita pelo proponente do Projeto, pelo *link* de Internet disponibilizado no *hotsite* [www.eletrobras.com/editaleventos](http://www.eletrobras.com/editaleventos), e poderá ser igualmente efetuada no *site* das demais Empresas Eletrobras: Amazonas Energia, Cepel, CGTEE, Chesf, Distribuição Acre, Distribuição Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia, Distribuição Roraima, Eletronorte, Eletronuclear, Eletropar, Eletrosul e Furnas.

1.5 A Eletrobras não se responsabilizará pelas inscrições que não forem completadas por falhas tecnológicas tais como: problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários.

1.6 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico 2016 e deste Manual do Proponente.

1.7 Da Inscrição Eletrônica do Projeto

1.7.1 Cadastro de acesso para inscrição eletrônica

Para realizar a inscrição eletrônica do Projeto, o interessado deverá, primeiramente, cadastrar-se como proponente no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016, de modo a obter uma senha de acesso à Inscrição de Projeto. Em seguida, os seguintes passos devem ser realizados:

- a) Acessar a opção “*Inscriva seu Projeto*” no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016 ou no *link* da internet, disponibilizado no *site* das demais Empresas Eletrobras e seguir as instruções disponíveis;

b) Cadastrar o endereço de correio eletrônico do profissional responsável pelo Projeto.

Concluídos estes passos, o interessado receberá, no endereço eletrônico cadastrado, uma senha de acesso ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016, caracterizando, assim, o seu cadastramento no programa como proponente e viabilizando o preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição de Projeto.

#### 1.7.2 Preenchimento e envio eletrônico dos dados do Projeto

O proponente deve elaborar previamente seu Projeto em editor de texto, guardar uma cópia no seu computador e, a seguir, copiar as informações para o Formulário de Inscrição Eletrônico. Para preencher os dados no formulário, o proponente deve:

I. Acessar, novamente, a opção “*Inscriva seu Projeto*” no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016 ou no *link* da internet disponibilizado no *site* das demais Empresas Eletrobras, e seguir as instruções disponíveis;

II. Informar como *login* o endereço eletrônico fornecido no ato do cadastro;

III. Informar a senha recebida em seu endereço eletrônico a partir do cadastro realizado, segundo previsto no item 1.7.1; e

IV. Digitar os dados para os quatro grupos de informações que são apresentados nas telas de forma sucessiva. Cada um dos grupos de informação pode ser digitado em momentos diferentes. A cada novo acesso, o sistema informa ao usuário quais grupos se encontram com preenchimento concluído. Os grupos de informações são os seguintes:

##### **a) Projeto**

Deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- I. Nome do Projeto;
- II. Apresentação/Resumo do Projeto/Sinopse;
- III. Objetivos – gerais e específicos;
- IV. Justificativa;
- V. Plano de ação (detalhamento das etapas do trabalho; nas ações definidas como prioritárias no Edital; e nas especificações dos resultados que se deseja alcançar);
- VI. Período de realização do Projeto;
- VII. Valor solicitado ao Programa;
- VIII. Valor total do Projeto;
- IX. Recursos de outras fontes (se houver);
- X. Local de realização; e
- XI. Relação das contrapartidas de imagem, social, ambiental e negocial oferecidas.

## **b) Proponente**

- I. Dados sobre o proponente, incluindo firma/denominação, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço da sede, telefone fixo, celular, *Fax*, *e-mail* e *website*;
- II. Dados gerais que comprovem experiência na área do Projeto, incluindo-se o *Curriculum Vitae*.

## **c) Responsável pelo Projeto**

- I. Dados gerais que comprovem experiência do profissional na área do Projeto, incluindo-se seu *Curriculum Vitae*.

## **d) Documentos eletrônicos (deverão ser anexados)**

O item Documentos Eletrônicos refere-se a documentos que devem ser obrigatoriamente enviados por meio eletrônico, em formato PDF. O envio desses documentos obrigatórios por outro meio implicará na desclassificação do Projeto. Os documentos eletrônicos são os seguintes:

- I. Documento contendo a especificação do Projeto;
- II. Cronograma do Projeto, compatível com o período de execução previsto no Edital, especificando todas as etapas e os respectivos prazos;
- III. Orçamento Geral do Projeto;
- IV. Relação inicial das contrapartidas de imagem, social, ambiental e negocial oferecidas;
- V. Comprovação de experiência nas áreas objeto do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico, relativa aos Projetos solicitados, por meio da apresentação de registro de trabalhos já desenvolvidos, tais como o portfólio do proponente, publicações em jornais e revistas, e demais materiais comprobatórios de experiência anterior.

Ao término do preenchimento dos grupos de informação, o proponente pode **finalizar a inscrição** eletrônica do Projeto.

1.7.3 Após finalizar a inscrição eletrônica, o proponente deve **submeter** o Projeto ao Programa. O passo seguinte consiste em declarar a leitura, concordância e aceitação das regras referentes ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016.

1.7.4 Uma vez submetida a inscrição do Projeto no Programa, o proponente não mais poderá modificá-lo. Somente será possível cancelar a inscrição do Projeto. Para reinício de todo o processo, o interessado terá que seguir novamente o que está descrito no item 1.7.1 - Do Processo de Inscrição, observado o período de inscrição de que trata o item 1.3.

1.7.5 A efetivação da inscrição será confirmada pelo envio de um número de protocolo, por parte do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos

do Setor Elétrico 2016, para o endereço de correio eletrônico do proponente, informado no ato da inscrição.

## 2. Da Contratação

Os Projetos titulares selecionados pelo Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016 estarão aptos à contratação, após a homologação do resultado final da seleção pelo Comitê de Patrocínios das Empresas Eletrobras e após sua divulgação nos sites das Empresas Eletrobras, observada a Agenda do Programa.

2.1 A contratação dos Projetos selecionados será processada de acordo com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8666/93, mediante a formalização de contratos de patrocínio.

2.2 A contratação estará condicionada à compatibilidade da data de início do período de execução do Projeto e à efetiva data de contratação.

2.3 A contratação do patrocínio dependerá do atendimento **a todas as condições de contratação previstas no Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico 2016 e neste Manual do Proponente.**

2.4 O Projeto selecionado somente poderá ser contratado por intermédio do proponente cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, não sendo admitida a sua substituição.

2.5 O valor do patrocínio a ser concedido pelas Empresas Eletrobras no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016 será limitado ao valor do patrocínio recomendado e aprovado pelo Programa, o qual não poderá exceder o valor solicitado pelo proponente.

2.6 O proponente poderá ser convocado a comparecer à empresa contratante a critério desta com vistas à definição das contrapartidas, segundo disposto no Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico 2016.

2.7 A liberação dos recursos para o Projeto contratado poderá ocorrer em cota única após a execução do projeto ou em parcelas, de acordo com as etapas de seu desenvolvimento, conforme definição e disponibilidade das empresas contratantes e segundo previsto no contrato.

2.8 A forma de pagamento (liberação após contratação, em parcelas ou após prestação de contas que comprove o cumprimento do objeto contratual) deve respeitar as determinações e normas internas de cada Empresa Eletrobras contratante.

2.9 Estarão aptos à contratação os Projetos selecionados que:

a) Apresentarem, em sua totalidade, a documentação obrigatória definida no Edital e neste Manual do Proponente;

b) Apresentarem os documentos obrigatórios nos prazos e formas definidos no Edital e neste Manual;

c) Não apresentarem divergência entre os dados constantes dos documentos eletrônicos enviados e os dados constantes dos documentos originais, exceto em caso de alterações que não comprometam as contrapartidas oferecidas, bem como não modifiquem o objeto do Projeto, e desde que aprovados previamente pela empresa contratante; e

d) Apresentarem compatibilidade entre o cronograma de execução do Projeto e o período estabelecido pelo Edital para sua realização.

2.10 Não estarão sujeitos à contratação os Projetos selecionados que não atenderem a qualquer uma das condições contidas no item 2.9 deste Manual.

2.11 Durante a fase de contratação, o proponente deverá encaminhar, com exceção das certidões de que trata o item 2.13 deste Manual do Proponente, toda a documentação comprobatória de sua adequação aos requisitos do programa e de contratação, conforme disposto neste Edital e no seu Manual do Proponente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da execução do Projeto a ser contratado ou da data limite fixada por este Edital para sua contratação, o que ocorrer primeiro.

2.11.1 As certidões de que trata o item 2.13 deste Manual do Proponente deverão ser encaminhadas à empresa contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da execução do Projeto a ser contratado ou da data limite fixada por este Edital para sua contratação, o que ocorrer primeiro.

2.12 Na fase de contratação, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao Projeto, observados os modelos adotados pela empresa contratante e o prazo mínimo de que trata o item 2.11:

a) Documento contendo a especificação do Projeto;

b) Cronograma físico-financeiro do Projeto, compatível com o período de execução previsto no Edital;

c) Orçamento Geral do Projeto;

d) Comprovação de experiência nas áreas objeto deste Edital, relativas aos Projetos solicitados, por meio da apresentação de registro de trabalhos já desenvolvidos, tais como o portfólio do proponente e demais materiais comprobatórios de experiência anterior;

e) Plano de ação explicitando as formas de interação com a comunidade e garantias de acesso público ao evento (caso pertinente);

f) Relação detalhada das contrapartidas de imagem, social, ambiental e negocial oferecidas; e

g) Comprovante de conta bancária de titularidade do proponente, na qual será realizado o pagamento na forma de depósito.

2.13 Na fase de contratação, o proponente deverá apresentar as seguintes certidões, em original ou cópia autenticada, emitidas pelos órgãos/entidades públicos competentes, observado ainda o prazo mínimo de que trata o item 2.11.1:

a) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor (modelo CEF);

b) Certidão Negativa de falência e concordata, com data não anterior a 90 dias de sua apresentação, cabível somente para sociedades empresarial;

c) Certidão(ões) de regularidade fiscal, referente(s) aos tributos estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa, em vigor;

d) Certidão(ões) de regularidade fiscal, referente(s) aos tributos municipais inscritos e não inscritos em dívida ativa, em vigor;

e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

2.14 O proponente deverá apresentar, ainda, em original ou cópia autenticada, e dentro do prazo estabelecido no item 2.11, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto do proponente em vigor, registrado no órgão/entidade público competente (Junta Comercial/Registro Civil de Pessoas Jurídicas), devendo o seu objeto social ser compatível com a atividade a ser patrocinada;

b) No caso de sociedade por ações, apresentar cópia autenticada do documento de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis, apresentar cópia autenticada de prova da diretoria em exercício;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) válido

do proponente;

e) Documentos relativos ao responsável legal pela pessoa jurídica (documento de identidade, CPF e comprovante de residência);

f) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que o proponente não está sendo punido com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo adotado pela empresa contratante;

g) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que seus diretores, sócios e gerentes não mantêm vínculo empregatício com a Eletrobras, conforme modelo adotado pela empresa contratante;

h) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que o proponente não emprega menor de 16 anos, ressalvados os casos de menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nem menor de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre, conforme modelo adotado pela Empresa Eletrobras contratante;

i) Certidão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando cabível;

i) Certidão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando cabível;

k) Declaração, com firma reconhecida, de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da administração pública federal, conforme preconiza a Instrução Normativa da Secom nº 09/2014, de 19 de dezembro de 2014; e

l) Declaração, com firma reconhecida, de recebimento único de recursos por uma das Empresas Eletrobras, conforme modelo adotado pela empresa contratante, ressalvadas as hipóteses em que o Comitê de Patrocínios autorizar o patrocínio de um mesmo Projeto por mais de uma das Empresas Eletrobras, nos termos do edital.

2.15 A ausência ou entrega intempestiva de qualquer documento exigido para a contratação implicará na eliminação do Projeto do processo seletivo, nos termos do item 2.10.

### 3. Das Disposições Finais

3.1 No caso de Projetos considerados não aptos à contratação, o material porventura enviado à empresa contratante ficará sob sua guarda por um prazo máximo de 60 dias, a partir da data em que for emitida solicitação de retirada endereçada ao correio eletrônico cadastrado pelo proponente. Após esse prazo, os materiais serão inutilizados. Os proponentes poderão solicitar a referida devolução por meio do correio eletrônico [programaeventos@eletrobras.com](mailto:programaeventos@eletrobras.com) para agendamento de sua entrega.

3.2 O Edital e seu anexo terão vigência desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016.

3.3 Casos omissos ou não previstos nesse Manual do Proponente do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2016 serão tratados e deliberados pelo Comitê de Patrocínio das Empresas Eletrobras.



Eletrobras

Ministério de  
**Minas e Energia**

GOVERNO FEDERAL

**BRASIL**

PÁTRIA EDUCADORA